

TERMO ADITIVO Nº 028/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA
GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos para ampliação de oferta
e execução de exames de imagem e endoscopia
– mutirão de exames para o período de **03 (Três)**
meses de: 01 de março de 2020 até 31 de maio
de 2020 no HC Vila Guilherme.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 1.377/2019-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 30 de setembro de 2019, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS**



LARANJEIRA, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **período de 01/03/2020 a 31/05/2020** o orçamento global no valor de **868.179,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e nove reais)**.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00** Fonte **02**, quando couber e demais que vierem a existir.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo aditivo refere-se a ampliação da oferta e execução de exames de imagem mensais no período de 01 de março a 31 de maio de 2020.

Estes exames deverão ser realizados em horário ampliado ao horário de funcionamento da unidade, ou seja, das 19 às 22 horas, de segunda-feira a sábado.

O monitoramento e verificação do cumprimento da meta não será em conjunto com os demais exames de SADT do CG R 008/2015.

A meta estabelecida para este serviço será de no mínimo 90%.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica **Alterado** os **Anexos II e V**

Item 1.1.2. Anexo II	Parâmetros para pagamento e desempenho por linha de serviço
Item 1.1.5. Anexo V	Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.





Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

São Paulo, 01 de março de 2020.

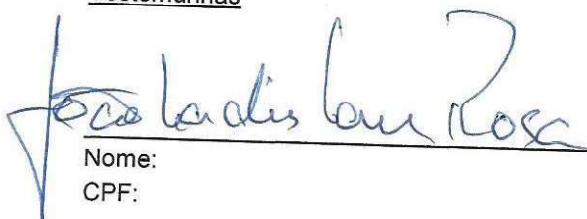


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina

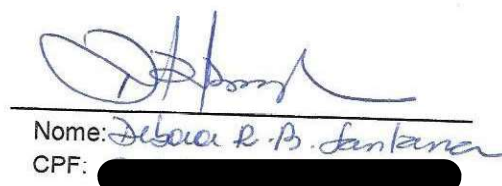


DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES
Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome: _____
CPF: _____



Nome: Debora R. B. Santana
CPF: 

ANEXO VI
TERMO ADITIVO 028/2020 – CONTRATO DE GESTÃO R 008/2015
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2020
PERÍODO DE MARÇO A MAIO/2020

OBJETO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
HC Vila Guilherme	R\$ 289.393,00	R\$ 289.393,00	R\$ 289.393,00	R\$ 868.179,00
Total	R\$ 289.393,00	R\$ 289.393,00	R\$ 289.393,00	R\$ 868.179,00





ANEXO II
PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR SERVIÇO

MODALIDADES DE ATENÇÃO		DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO						QUALIDADE	
		RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO					
		EQUIPE MÍNIMA		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade			
ATENÇÃO BÁSICA	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL		Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
		36,56%	21,32%	0,75%	0,72%		0,97%	4 % 3 % 1,92%	85%
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS		Contratação de 100 % das equipes mínimas estabelecidas		Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho		85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato		
	UBS TRAD								
	UBS MISTA								
	PAI								
	EMAD								
	NASF								
	URSI								
	HD consultas HD cirurgias HD Mutirão de Exames								
	CAPS								
	HOSP. CANTAREIRA								
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	APD								
	CER								
	CEO								
	SADT								
	PSM								